



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

EDITAL Nº 08/2026  
Quadriénio 2025-2029

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

DRA. ANDREIA CALVÁRIO GRAÇA GUERREIRO, Presidente da Assembleia Municipal de Almodôvar, TORNA PÚBLICO, para os efeitos do n.º 1 no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as **deliberações de eficácia externa** proferidas na sessão ordinária do órgão deliberativo, realizada no dia **29 de junho de 2026**: -----

**B.2 - VOTAÇÃO DA ATA N.º 06, DE 27 DE ABRIL DE 2026 - (QUADRIÉNIO 2025/2029):** -----

A Assembleia Municipal **APROVOU** a ata n.º 06, de 27 de abril de 2026 (quadriénio 2025/2029), com 18 votos a favor (PS, PSD, UPF). -----

Nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, os restantes deputados não participaram na aprovação da ata. -----

**C.1 - APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A 2.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2026:** -----

A Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea a), do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **por maioria**, com 12 votos a favor (PSD/UPF) e 11 abstenções (PS), **DELIBEROU, aprovar a 2.ª Revisão as Grandes Opções do Plano e Orçamento para o Exercício Económico de 2026**, no valor de **€586.530,00** (quinhentos e oitenta e seis mil quinhentos e trinta euros), que visa a introdução de novos projetos na componente orçamental da Despesa, corrente e de capital, cuja necessidade ocorreu no decurso da execução orçamental, em conformidade com o estabelecido no ponto 3 da NCP 26 do SNC-AP e dos pontos 8.3.13 e 8.3.1.4 do POCAL. -----

**C.2 - APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DOS JÚRIS DE RECRUTAMENTO DOS PROCEDIMENTOS CONCURSAIS A PROMOVER PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DIRIGENTES INTERMÉDIOS DE 2.º E 3.º GRAU:** -----

A Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, **por unanimidade**, com 23 votos a favor (PSD/PS/UPF), **DELIBEROU APROVAR**, o seguinte: -----

**1.º - Aprovar a composição do júri dos referidos procedimentos concursais**, nos termos exatos em que está exarado na Proposta n.º 79/2026; -----

**2.º - Emitir parecer prévio favorável** relativamente à constituição do júri proposto; -----

**3.º - Fixar em 85,82€** (oitenta e cinco euros e oitenta e dois cêntimos) o montante da remuneração devida aos membros do júri não vinculados à Administração Pública, por cada sessão em que estejam presentes, nos termos do disposto no artigo 13.º, n.º 4, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais), conjugado com o artigo 21.º, n.º 5, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e com o Despacho n.º 26901/2005, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 249, de 29 de dezembro de 2005; -----

**4.º - Aprovar**, que aos referidos membros do júri, **sejam abonadas as ajudas de custo e reembolsadas as despesas de transporte** efetuadas por motivo do exercício dessas funções, nos termos e pelos valores legalmente fixados para os trabalhadores em funções públicas. -----



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**C.3 - APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DO PLANO PORMENOR DE ALDEIA DOS FERNANDES:**-----

A Assembleia Municipal, para efeitos do previsto no n.º 3 do Artigo 127.º e Artigo 90.º ambos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, **por unanimidade**, com 23 votos a favor (PSD/PS/UPF), **DELIBEROU APROVAR** a **Revogação do Plano Pormenor da Aldeia dos Fernandes**, nos termos e com os fundamentos constantes no Relatório produzido pelos serviços municipais, anexo à Proposta n.º 82/2026, cujos originais se encontram arquivados na Câmara Municipal e que aqui se dão como totalmente reproduzidos.-----

**C.4 - APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DE FORMALIZAÇÃO DE CEDÊNCIA DE PARCELA PARA INTEGRAÇÃO EM DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL E RESPETIVAS CONTRAPARTIDAS:**

A Assembleia Municipal, para efeitos do previsto na alínea q), do n.º 1 do artigo 25.º da Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **por unanimidade**, com 23 votos a favor (PSD/PS/UPF), **DELIBEROU APROVAR**, o seguinte:-----

**1.º - Aprovar** a cedência, a título definitivo pelos munícipes Sra. Carina e Sr. Roberto, de uma **parcela de terreno com a área de 34,45m2**, a desanexar ao prédio urbano sua propriedade, localizado em freguesia e concelho Almodôvar, inscrito na Conservatória do Registo Predial de Almodôvar com o número 3858/20121109, na matriz urbana n.º 3896-P, **destinada a integrar o domínio público municipal, com as delimitações constantes em planta anexa à Proposta 59/2026;**-----

**2.º - Aprovar que a proposta de afetação ao domínio público municipal da parcela de terreno** identificada no ponto 3 dos Considerandos da Proposta n.º 59/2026;-----

**3.º - Aprovar como contrapartidas da cedência** da parcela de terreno com a área de 34,45m2, propriedade dos munícipes Sra. Carina e Sr. Roberto: -----

**a) Isenção total do pagamento da taxa correspondente ao aditamento ao Alvará de Licença de Loteamento n.º 1/86, no valor de € 79,30**, previsto nos termos do n.º 2 do artigo 37.º da Secção I do Capítulo X do Anexo I do Regulamento Municipal de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais; -----

**b) Isenção parcial de 50% das taxas urbanísticas respeitantes a eventual processo de licenciamento/comunicação prévia de obras de construção de habitação unifamiliar no Lote n.º 33**, que os requerentes entenderão submeter para análise dos serviços municipais. Esta isenção parcial não engloba eventuais taxas referentes a prorrogações de prazo;-----

**c) Aprovar a assunção de todas as despesas inerentes à integração da parcela no domínio público da autarquia**, nos termos das alíneas a), b) e d) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

**4.º - Conceder** os devidos poderes ao Senhor Presidente **para outorga de documentação legal** necessária referente à desanexação da parcela e consequente inclusão no domínio público da autarquia, nos termos das alíneas a), b) e d) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**C.5 - APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DE MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E A FREGUESIA DE SANTA CRUZ, REFERENTE AO APOIO A PRESTAR NO ÂMBITO DO PROJETO "ALDEIA DE INOVAÇÃO", INTEGRADO NA PARCERIA PARA A COESÃO NÃO URBANA "ARCO - ACADEMIA RURAL COLABORATIVA":** -----

A Assembleia Municipal, para efeitos do previsto na alínea j), do n.º 1 do artigo 25.º da Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **por unanimidade**, com 23 votos a favor (PSD/PS/UPF), **DELIBEROU APROVAR**, o seguinte:-----



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

1.º - **Aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração** a celebrar entre o Município de Almodôvar e a Freguesia de Santa Cruz, que estabelece os termos do apoio técnico e financeiro a prestar no âmbito do projeto "Aldeia de Inovação", integrado na Parceria para a Coesão Não Urbana "ARCo - Academia Rural Colaborativa", nos termos e com os fundamentos constantes na Proposta n.º 81/2026; -----

2.º - **Aprovar** que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04050102, compromisso n.º 100357; -----

3.º - **Conferir** ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Freitas, os poderes necessários para **outorgar** o Protocolo em nome do Município de Almodôvar. -----

**C.6 - APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DE REGULAMENTO DE ACESSO E UTILIZAÇÃO DO CENTRO COORDENADOR DE TRANSPORTES DE ALMODÔVAR:** -----

A Assembleia Municipal, para efeitos do previsto na alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º da Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **por unanimidade**, com 23 votos a favor (PSD/PS/UPF), **DELIBEROU APROVAR** a Proposta de Regulamento de Acesso e Utilização do Centro Coordenador de Transportes de Almodôvar. -----

**C.7 - APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR:** -----

A Assembleia Municipal, para efeitos do previsto na alínea a), do n.º 1 do artigo 26.º da Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **por unanimidade**, com 23 votos a favor (PSD/PS/UPF), **DELIBEROU** o seguinte: -----

1.º - **Aprovar o Novo Regimento da Assembleia Municipal de Almodôvar**, nos termos exatos em que está exarado; -----

2.º - **Aprovar** que após a **publicação** do Regimento na 2.ª Série do Diário da República, o mesmo seja **inserido na página eletrónica do Município de Almodôvar**, no separador da Assembleia Municipal; -----

3.º - Que seja **dado conhecimento** do teor da presente deliberação à Câmara Municipal. -----

**C.8 - APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE UMA COMISSÃO EVENTUAL COM VISTA À ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, NOS TERMOS DA ALÍNEA I), N.º 2 DO ARTIGO N.º 25.º DA LEI 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL:** -----

A Assembleia Municipal, para efeitos do previsto na alínea i), do n.º 2 do artigo 25.º da Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **por unanimidade**, com 23 votos a favor (PSD/PS/UPF), **DELIBEROU** aprovar a constituição de uma **Comissão Eventual**, com vista à elaboração do **Regulamento do Conselho Municipal de Segurança**. -----

**C.9 - APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A RENOVAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE DOIS MANDATOS DE REPRESENTANTES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NA CPCJ DE ALMODÔVAR, QUE IRÃO TERMINAR O SEU MANDATO EM 07/07/2026:** -----

A Assembleia Municipal, **através de escrutínio secreto**, com 23 votos SIM, **DELIBEROU** o seguinte: -----

1.º - **Renovar o mandato** da representante da Assembleia Municipal, designada pela Bancada do Partido Socialista, **Dra. Sandrina Madeira Casimiro**, para integrar a Comissão Alargada de Proteção de Crianças e Jovens em Risco; -----

2.º - **Substituir** o representante da Assembleia Municipal anteriormente em funções, Senhor António Manuel Horta Fontinha, pela **Dra. Ana Isabel Teixeira Guerreiro**, designada pela Bancada do Partido Social Democrata, para integrar a Comissão Alargada de Proteção de Crianças e Jovens em Risco. -----



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**TOMOU IGUALMENTE CONHECIMENTO:** -----

**C.10** - do Relatório de Gestão da Formação de 2025; -----

**C.11** - da Listagem dos Compromissos Plurianuais Assumidos, no âmbito da Autorização Prévia Genérica para assunção dos mesmos, nos termos do disposto na Lei n.º 8/2012, de 28 de fevereiro, na sua atual redação. -----

**APRECIOU:** -----

**C.12** - A informação do Presidente da Câmara sobre a Atividade do Município, bem como da situação financeira, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 2, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e do artigo 37.º do Regimento. -----

Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Assembleia Municipal por unanimidade, deliberou aprovar todas as deliberações presentes, em minuta. -----

Para constar se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. --

Paços do Município de Almodôvar, 30 de junho 2026

A Presidente da Assembleia Municipal,

- Dra. Andreia Calvário Graça Guerreiro -